

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA

RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 138/2010 – IF SUDESTE MG/JF, de 08 de novembro de 2010

Designa os representantes da Subcomissão Própria de Avaliação (SPA) do Campus Juiz de Fora do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais.

O Diretor Geral do *Campus Juiz de Fora* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 44, de 04 de março de 2009, publicada no DOU de 05 de março de 2009, considerando ainda o Regimento da Comissão Própria de Avaliação (CPA) do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os representantes abaixo relacionados para comporem a Subcomissão Própria de Avaliação (SPA) do *Campus Juiz de Fora* do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais, para cumprimento de mandato de 2 (dois) anos, conforme artigo 20 do Regimento da Comissão Própria de Avaliação (CPA) do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais:

Membros do Corpo Docente:

1. José Honório Glanzmann – Informática
2. Leila Silvia da Silva - Eletricidade
3. Wagner da Cruz Seabra Eira – Educação

Membros do Corpo Técnico-Administrativo em Educação:

1. Flávia Couto Ruback
2. Jacqueline Castro de Oliveira
3. Rita Lúcia Filgueiras de Souza

Membros do Corpo Discente:

1. Amélia Aparecida Ribeiro Rocha - Licenciatura em Física
2. Guido Gouvêa Cunha - Engenharia Mecatrônica
3. Sérgio Luiz França - Licenciatura em Física

Membro da Sociedade Civil Organizada:

1. Sílvio Rogério Fernandes – membro do CREA-MG (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.


Prof. Paulo Rogério Araújo Guimarães
Diretor Geral – *Campus Juiz de Fora*